

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."	
"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."	
EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010."	



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº072 /2023

DE 18 DE MAIO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de Junho de 2023 até 30 de Junho de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10860	ANCELMO GOMES MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS	19/06/2020 a 18/06/2021
9301	CARLOS ALBERTO MENDES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS	16/04/2022 a 15/04/2023
1052	CLEBIO GOMES ROCHA	OP DE MAQUINA A	07/04/2017 a 06/04/2018
12046	EDILEUZA ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2022 a 16/05/2023
1033	FRANCISCO GOMES MACHADO	AUX DE MANUTENCAO A	15/04/2020 a 14/04/2021
1067	GEAN MARCELO QUEIROZ DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL A	15/04/2018 a 14/04/2019
10774	GEOVANE DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2022 a 22/05/2023
3608	GILIARDE MENDES DE FREITAS	GARI A	08/05/2021 a 07/05/2022
9329	HAGILDA SOUZA SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS A	10/03/2019 a 09/03/2020
1100	JANILSON PIRES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL A	17/04/2019 a 16/04/2020
11439	LIDIANE ALVES PACIENCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/02/2022 a 06/02/2023
9159	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020 a 17/03/2021
3603	MARLI ALMEIDA SANTOS	GARI A	26/04/2021 a 25/04/2022
1049	NOELIA SILVA DAMACENA	GARI A	15/04/2018 a 14/04/2019
47	RUY RAIMUNDO FONSECA GOMES	ADMINISTRADOR IV	24/10/2020 a 23/10/2021

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



10911	SAMARONY CORREIA REIS	MOTORISTA I	29/12/2018 a 28/12/2019
1750	VALTERNEI JOSE JANUARIO GOMES	AUX DE MANUTENCAO A	04/07/2017 a 03/07/2018

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº073/2023

DE 18 DE MAIO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 01 de Junho de 2023 até 20 de Junho de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3713	MARIA NEIDE PIRES BARBOSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2022 a 03/01/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº0074/2023

DE 18 DE MAIO DE 2023.

**“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE.
LEI Nº 049/2010.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Nº 049/2010 e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 049/2010, em seu art. 46 prevê que “nas hipóteses de licenças, afastamentos que se faça necessário suprir eventuais carências do ensino por período não superior a 12 (doze) meses, o Secretário Municipal de Educação, poderá atribuir ao Professor submetido ao regime de 20 (vinte) horas, um acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho”;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o enquadramento em mais 20 horas, da servidora **SOLANGE RODRIGUES LOPES**, portadora do CPF: 001.654.955-45.

Art. 2º - O enquadramento de que trata o artigo anterior não confere aos servidores a efetivação como servidor público.

Art. 3º - O enquadramento, conferido a título precário, nos termos desta Portaria, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 18 de Maio de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br